



PROCESSO Nº : 2017/40310/000090
UNIDADE GESTORA : 403300
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 59/2017
 SGD Nº 2017/09049/000850

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA**, vinculado ao **Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 100/101**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **14,22%**, inexistindo justificativa nos autos.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **baixo** nível de execução com percentual médio de **23,88%**, ausente de justificativa, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	9.427.746,00	5.276.386,94	55,97
Receitas de Capital	12.629.000,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	- 8.767,50	-
TOTAL	22.056.746,00	5.267.619,44	23,88



Handwritten notes and signatures:
 21
 1
 [Signature]



FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
223	450.000,00	585.260,22	130,06
225	450.000,00	49.407,76	10,98
228	3.152.746,00	854.176,07	27,09
240	6.125.000,00	3.778.775,39	61,69
4220	11.879.000,00	0,00	0,00
TOTAL	22.056.746,00	5.267.619,44	23,88

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **baixo** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **25,86%**, ausente de justificativa, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	9.143.196,00	4.361.460,27	47,70
Despesa de Capital	14.606.413,00	1.779.255,51	12,18
TOTAL	23.749.609,00	6.140.715,78	25,86

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
103 - Contrapartida	161.363,00	127.348,82	78,92
223 - Recursos de Convênio com a iniciativa privada	1.153.500,00	510.705,56	44,27
225 - Rec. De convênios com órgãos federais	858.000,00	414.311,42	48,29
228 - Operações financeiras não reembolsáveis - iter	3.572.746,00	1.831.374,07	51,26
240 - Recursos Próprios	6.125.000,00	2.730.399,60	44,58
4220 - Operações de crédito externas - em moeda	11.879.000,00	526.576,31	4,43
TOTAL	23.749.609,00	6.140.715,78	25,86

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 101, refletem um **aumento** de **8,17%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 5.267.619,44**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 654.829,60**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 58.452,71** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 8.203.399,92**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de



R\$ 6.140.715,78, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 51.431,09**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 63.260,58**, restando saldo de **R\$ 7.928.894,22** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **104/105**.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. **109**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **149,13%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 233.615,09**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 1.718,94**, deste montante, **R\$ 668,51** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 1.050,43** restos a pagar não processados, conforme demonstrado à fl. **104**.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. **102**, do qual foi liquidado e pago **R\$ 37,56** e cancelado **R\$ 32.852,76**, não restando saldo, ausente de justificativa.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. **103**, foi pago **R\$ 6.284,07** e cancelado **R\$ 168,75**, restando um saldo de **R\$ 108.564,48**, sem a devida justificativa.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 7.818.056,55**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 7.928.894,22**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 110.837,67**, conforme fl. **110**.

3.7 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. **109**, no valor total de **R\$ 233.615,09**. No entanto, observa-se que a **Unidade Gestora** em análise utiliza a estrutura física do **Instituto Natureza do Tocantins**, conforme justificado à fl. **116**, não restando justificado o saldo do imobilizado existente no Balanço Patrimonial.

3.7.1 Não consta saldo de bens móveis próprios ou de terceiros em processo de localização.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", fl. **109**, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais do **Instituto Natureza do Tocantins**, conforme justificado à fl. **116**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 6.613.199,88**, no entanto, não foram localizados nos autos o extrato da Conta Única, como também os extratos das Aplicações Financeiras, conforme discriminação abaixo:



- a) banco conta movimento **R\$ 6.611.187,32:**
- 1 - **R\$ 15.173,47** na Conta Única do Tesouro Estadual;
 - 2 - **R\$ 6.596.013,85** nas contas bancárias específicas;
- b) aplicação financeira **R\$ 2.012,56.**

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 3.214.966,88**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às **fls. 109 e 111.**

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 5.293.838,20** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 6.217.840,46**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 924.002,26**, conforme demonstrado à **fl. 107.**

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 7.928.894,22**, à **fl. 112.**

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao **Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em **2016, 3** (três) atendimentos via telefone para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de **2016**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade no **Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA**, conforme informado no documento de **fl. 199.**



6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 29 a 70**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o **Instituto Natureza do Tocantins**, com contribuição do **Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

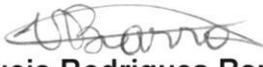
6.1.2 Para o alcance dos objetivos da **entidade** foram elaboradas **16** (dezesseis) ações temáticas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um **bom** grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de **3** (três) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 44 a 70**.

7. Com referência à força de trabalho, não consta nos autos informação a respeito de quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo.

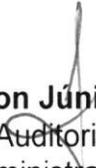
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Ricardo de Souza Fava e Herbert Brito Barros, Edson Cabral de Oliveira** e outros relacionados neste processo, **fl. 07, COM RESSALVAS** aos itens **3.1, 3.2, 3.6.3.1, 3.6.3.2, 3.7 e 3.9**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2017.


Domingos Ferreira Curcino
Analista/GEAP


Veralucia Rodrigues Barros
Analista/Contador


Rosângela Pereira Lima
Analista/Assistente Administrativo


Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 27/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

